



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2019

“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.702/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04		ADMINISTRAÇÃO	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0024.		PROCESSO E GESTÃO DA SEMOSP.	
02.06.04.122.0024.2075		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP	
3.3.90.30	FICHA: <u>367</u>	Material de Consumo	R\$ 120.000,00.
3.3.90.39	FICHA: <u>368</u>	Outros Serv. De Terceiros a Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00.
Total do Crédito			R\$ 130.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.		PODER EXECUTIVO	
02.02.		SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.28.843.		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA.	
02.02.28.843.0005.		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDAS INTERNA.	
02.02.28.843.0005.2009		PARCELAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
4.6.90.71.	FICHA: <u>68</u>	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 130.000,00.
Total do Crédito			R\$ 130.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 13 de dezembro de 2019.


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal